



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.138 /

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE PERMISSÃO COM A FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A." .....

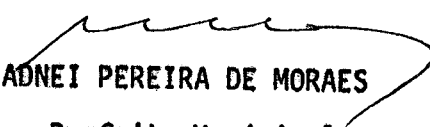
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado, em nome do Município, a firmar contrato de permissão com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, visando a implantação de uma feira permanente de artesanato, recebendo em cessão uma área de terreno, sem benfeitorias, com 222,63 m<sup>2</sup> - (duzentos e vinte e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados).

ART. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, no exercício de 1988, um crédito especial no valor de Cz\$ 203.764,80 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12560, de 30/12/87.